



**Projeto de Lei 30/2025**

Protocolo 40863 Envio em 04/06/2025 09:23:38

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA**

**OFÍCIO Nº 0344/2025-PARAG-GAP**

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025 Crédito Especial R\$ 647.077,52.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004775/2025-35.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/06/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068780** e o código CRC **8FC2CCB7**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004775/2025-35

SEI nº 0068780



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 28 de maio de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52 destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

- I – Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;
- II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;
- III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;
- IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;
- V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;
- VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

O crédito de R\$ 647.077,52 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante

do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 15.473,10).

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00);

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00 / Emenda 2024.268.63106 - Deputada Estadual Dani Alonso); e

b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

## ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

# PROJETO DE LEI N°. \_\_\_, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 647.077,52 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;

III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;

IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 78.077,52):

a) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 62.604,42); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Vinculados (R\$ 15.473,10);

II - superavit financeiro (R\$ 569.000,00):

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 250.000,00); e

b) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 319.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/06/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068729** e o código CRC **AC0CF050**.

---

**Referência:** Processo nº

3535507.414.00004775/2025-35

SEI nº 0068729

## ANEXO I

02	27 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	1480 10.301.0028.2107.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO BASICA	250.000,00	
		92	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		301 039	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	1482 10.301.0028.2107.0000	3.3.90.39.00	RESOLUÇÃO SS Nº 280 - TRANSFERÊNCIA VOLU		
		05	ATENÇÃO BASICA	62.604,42	
		301 041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE		
02	28 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS			
	1483 08.241.0031.2063.0000	3.3.50.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	175.000,00	
		91	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		510 000	TESOURO-exercícios anteriores		
	1484 08.241.0031.2111.0000	3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		91	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100.000,00	
		510 000	MATERIAL DE CONSUMO		
	1485 08.241.0031.2111.0000	3.3.90.39.00	TESOURO-exercícios anteriores		
		91	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		510 000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44.000,00	
	1481 08.244.0034.2109.0000	3.3.90.32.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TESOURO-exercícios anteriores		
		500 211	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
			PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS		
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					
15.473,10					
78.077,52					
69.000,00					
15.473,10					
78.077,52					
69.000,00					

## ANEXO II

	Fontes de Recurso	05	00	62.604,42	
		02	00	15.473,10	
Subtotal de Excesso de Arrecadação R\$					
	Fontes de Recurso	92	00	50.000,00	
		91	00	19.000,00	
Subtotal de Superávit Financeiro R\$					
TOTAL EXCESSO E SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$					

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 280, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2024, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo I – Da Resolução – Transferências Voluntárias 2024

SEQ.	TRANSF. VOL.	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.052.63057	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
2	2024.052.63058	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
3	2024.289.63077	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
4	2024.289.63078	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
5	2024.289.63083	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
6	2024.053.63017	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
7	2024.268.63085	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
8	2024.052.63059	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
9	2024.268.63087	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
10	2024.268.63088	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
11	2024.052.63060	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
12	2024.268.63089	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
13	2024.289.63079	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
14	2024.268.63090	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
15	2024.030.63025	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
16	2024.052.63061	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
17	2024.053.63016	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	4.000.000,00
18	2024.268.63091	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
19	2024.268.63092	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
20	2024.266.63113	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
21	2024.052.63062	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
22	2024.030.63031	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	280.000,00
23	2024.030.63030	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
24	2024.268.63095	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00

			DE SAÚDE		
25	2024.280.63071	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
26	2024.071.63020	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.400.000,00
27	2024.289.63080	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
28	2024.268.63096	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
29	2024.289.63081	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
30	2024.052.63063	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
31	2024.030.63038	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
32	2024.053.63015	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	4.000.000,00
33	2024.268.63098	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
34	2024.266.63112	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
35	2024.060.61949	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
36	2024.266.63111	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
37	2024.268.63106	PARAGUAÇU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
38	2024.030.63040	PATROCÍNIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
39	2024.280.63068	PAULICÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
40	2024.056.61499	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
41	2024.037.63053	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
42	2024.323.63114	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
43	2024.056.61503	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
44	2024.268.63107	PRATÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
45	2024.030.63042	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
46	2024.030.63043	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
47	2024.268.63109	RUBIÁCEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
48	2024.323.63024	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
49	2024.280.63072	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
50	2024.273.63115	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL	CUSTEIO	700.000,00

			DE SAÚDE		
51	2024.056.61505	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
52	2024.056.61495	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	10.000.000,00
53	2024.289.63082	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
54	2024.052.63064	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
55	2024.041.63045	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
				TOTAL	43.030.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### Processamento De Dados Da Saúde

**OFÍCIO 0109/2025**

À Senhora

**Tatiani Correa dos Santos**

Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal

Avenida Siqueira Campos, nº 1.460 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP

**Assunto: Solicita Abertura de Crédito Especial**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002234/2025-72.

Através deste venho a presença de Vossa Senhoria, solicitar a abertura de Crédito Especial referente a Emenda Impositiva da Deputada Estadual Dani Alonso, de acordo com Resolução SS Nº 280, de 09 de Dezembro de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para ser utilizado conforme segue:

- Resolução: SS Nº 280, de 09 de Dezembro de 2024;
- Código de Aplicação: 301-039
- Atividade: 2107 (Piso de Atenção Básica - EAP/UBS)

- Custeio (Serviços) - R\$ 250.000,00

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EFYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 10/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049224** e o código CRC **A6536918**.

**Referência:** Processo nº

3535507.414.00002234/2025-72

SEI nº 0049224

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipos	Emp/P Discr.	Conta	Detalh.	Valor
207	10/12/2024	1723.50.0.1.25.00		RESOLUÇÃO SS N 280	25.436-3	2204	250.000,00
TOTAL NO PERÍODO...							<b>250.000,00</b>

---

---

DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA  
RETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR

---

---

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
CONTADOR

---

---

ARNALDO PRAXEDES DA SILVA  
TESOUREIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## Processamento De Dados Da Saúde

### MEMORANDO 317/2025

À Senhora

**Tatiani Correa dos Santos**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430 - Jardim Paulista - Paraguaçu Paulista/SP

**Assunto: Solicita Abertura de Crédito Especial**

*Referência:* Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004314/2025-62.

Através deste, venho a presença de Vossa Senhora, solicitar a Abertura de Crédito Especial, referente ao repasse via Fundo Nacional de Saúde, referente a Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional, no valor de R\$ 62.604,42 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

- Código de Aplicação 301 041
- Atividade: 2107
- Prestação de Serviço (Outro Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

# EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

## Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 14/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064869** e o código CRC **3ABDE5B4**.

## Referência: Processo nº

3535507.414.00004314/2025-62

SEI nº 0064869

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2025

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipos	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
149	10/04/2025	1713.50.1.1.14.00			INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À S/006006240108 2256			20.868,14
149	15/04/2025	1713.50.1.1.14.00			INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À S/006006240108 2256			20.868,14
149	02/05/2025	1713.50.1.1.14.00			INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONEN006006240108 2256			0,00
149	05/05/2025	1713.50.1.1.14.00			INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONEN006006240108 2256			20.868,14
<b>TOTAL NO PERÍODO...</b>								<b>62.604,42</b>

DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA  
RETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIF

ARNALDO PRAXEDES DA SILVA  
TESOUREIRO

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
CONTADOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### Gabinete Do Diretor De Departamento

### OFÍCIO 100/25

Ao Senhor / À Senhora  
**Tatiani dos Santos Correa**  
Diretora do Departamento de Planejamento

**Assunto: Abertura de Dotação Orçamentária FMI**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002572/2025-12.

Venho através deste, solicitar a criação de dotação orçamentária conforme deliberação do conselho (em anexo) para a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista valor de R\$ 175.000,00, e para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) valor de R\$ 144.000,00

Paraguaçu Paulista, 20/03/2025

**Cátia Aparecida da Silva**  
Diretora Departamento de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 20/03/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051289** e o código CRC **715946B5**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00002572/2025-12

SEI nº 0051289

## Reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

### Ata 54

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, na sala de reuniões dos Conselhos. Expediente: discussão e votação da ata da reunião anterior; comunicações do Presidente; e comunicações dos membros do Conselho. Ordem do Dia: apresentação do balancete do quarto trimestre do FMI – Fundo Municipal do idoso e repasse do Fundo Municipal do Idoso. Estando presente a presidente Genira da Silva Lucas, a secretária-executiva Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira, os conselheiros: Tatiane de Ol. Da Cruz Mendonça, Isabela Christiano Fernandes, Luzineide Maria de Figueiredo, Osni Berti Ampudia, Maria Creusa da Silva Navarro, Valdecira Vieira Belo, Rosa Brás Quinhoneiro e a convidada Renata Maria Pilan Rosa. Foi dado boas vindas a todos os presentes e apresentado a convidada Renata Maria Pilan Rosa, comunicando que a mesma será nomeada como nova secretária-executiva do CMI, dando o agradecimento a todos os conselheiros pelo apoio dedicado, durante todos os anos de trabalho junto ao conselho. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, número cinquenta e três, que foi aprovada por todos os presentes. A comunicação da presidente foi iniciada com a apresentação do Ofício nº 08/25 da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, solicitando a inscrição da organização junto CMI - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; logo após foi informado aos conselheiros que o CMI via SEI oficiou os departamentos para a indicação de representantes do poder público para o mandato 2025/2026, tendo como data limite de indicação 14/02/2025; posteriormente a Presidente comunicou a necessidade de saída do conselho, devido a realização de duas cirurgias. Passando a comunicação para os conselheiros, a conselheira Valdecira Vieira Belo informou que precisará sair do conselho por motivos particulares. Diante das solicitações de afastamento, foi questionado se ambas concordariam em permanecer até o mês de março, quando será a posse dos novos membros representantes do poder público e eleição da nova diretoria, ambas concordaram em permanecer até o mês de março. Em seguida o Conselheiro Osni Berti Ampudia, solicitou esclarecimentos acerca da grande quantidade de conselheiros participantes do CCI defronte a pouca quantidade de membros participantes da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, visto que em sua compreensão, quanto mais membros, maior é a representatividade do serviço, foi esclarecido que a votação dos membros indicados pela Sociedade Civil se dá através de uma assembleia nos anos pares, e que a cada dois anos é solicitado as indicações de usuários da rede socioassistencial e que correntemente o Lar do Idoso tem dificuldades em indicar representantes, acrescentando que o Conselho Municipal do Idoso é um órgão que tem como finalidade defender e promover os direitos da pessoa idosa do município e não somente os idosos inseridos nos serviços de centro de convivência e acolhimento. Tal como os recursos do FMI, não obrigatoriamente deve ser repassado aos referidos serviços mas também pode ser repassado para outros serviços ofertados a pessoa idosa. Diante

do apontamento do conselheiro Osni Berti Ampudia, foi sugerido a possibilidade da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista indicar dois membros representantes da sociedade civil dado a saída da conselheira Genira da Silva Lucas e Valdecira Vieira Belo. A conselheira Tatiane de Ol. Da Cruz Mendonça, membro representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças, apresentou o demonstrativo do quarto trimestre de 2024, finalizando assim a Prestação de Contas do ano de 2024, com saldo inicial de R\$ 60.200,81 (sessenta mil e duzentos reais e oitenta e um centavos) na data de 01/01/2024, rendimentos de aplicações no período de 01/01/2024 a 30/12/2024 no valor de R\$ 11.408,41, recebimentos do fundo no período de 01/01/2024 a 30/12/2024 no valor de R\$ 297.788,19 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), repasse à entidade no valor de 50.000,00 na data de 07/10/2024, totalizando o saldo bancário de R\$ 319.397,41 em 30/12/2024. Foi informado que o repasse à entidade equivale a um verba deliberada ao CCI – Centro de Convivência do Idoso “Maria Almeida Gobbi” no ano de 2024 e que ainda não havia sido retirada do FMI e transferida para o serviço. O balancete foi aprovado por todos os presentes. Dando continuidade a ordem do dia, foi apresentado as cartas de direcionamento das doações ao FMI da Bioenergia Jataí Ltda, uma vez que as doações de 67.000,00 e 8.000,00 recebidas na data de 19/12/2024 conforme consta no demonstrativo do quarto trimestre de 2024 são advindas de um projeto apresentado pelo Lar dos Idosos junto a coordenaria de performance social da Bioenergia Jataí Ltda. O repasse foi autorizado por todos os presentes. Em seguida foi reiterado junto aos conselheiros que o repasse do FMI ao LAR DOS IDOSOS será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 deliberado no ano de 2024, conforme ATA nº 54, e 75.000,00 deliberados na data de hoje; o CCI, será beneficiado com o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) ao CCI, tendo como saldo restante no FMI o valor de R\$ 10.397,41(dez mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) e que diante de uma votação aberta entre os conselheiros presentes foi tomado por decisão repassar o valor a mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao CCI totalizando o repasse ao CCI de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A presidente comunicou aos conselheiros que oficiará a Diretora do DEAS, senhora Cátia Aparecida, informando o deferimento deste conselho acerca dos repasses ao Lar dos Idosos e ao CCI. A conselheira Rosa Brás Quinhoneiro solicitou para a próxima reunião, a quantidade de idosos atendidos nos CRAS. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira, secretária-executiva, lavrei a presente ata e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes.

Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira 

Genira da Silva Lucas 

Tatiane de Ol. Da Cruz Mendonça

Isabela Christiano Fernandes,

Luzineide Maria de Figueiredo,

Osni Berti Ampudia,

Maria Creusa da Silva Navarro, ~~Navarro~~

Valdecira Vieira Belo

Rosa Brás Quinhoneiro

Renata Maria Pilan Rosa

Ciente

*Rosa Lúcia Ferre*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**Gabinete Do Secretário (a) Da Secretaria de Assistência Social**

### **OFÍCIO 159/25**

Ao Senhor / À Senhora  
**Tatiani dos Santos Correa**  
Secretaria de Planejamento

**Assunto: Abertura de Dotação Orçamentária FMI**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002572/2025-12.

Venho através deste, solicitar a criação de dotação orçamentária conforme deliberação do conselho (em anexo) para;

Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista valor de R\$ 175.000,00 Custeio

Centro de Convivência do Idoso (CCI) valor de R\$ 144.000,00

**-Material de consumo – R\$ 100.000,00 – 3.3.90.30.00**

-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00 –  
**3.3.90.39.00**

Paraguaçu Paulista, 21/05/2025

# Cátia Aparecida da Silva

## SAS



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 21/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067030** e o código CRC **58AE6934**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00002572/2025-12

SEI nº 0067030

## P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

## **LISTAGEM DAS RECEITAS**

## PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tip	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
128	26/07/2024	1999.99.2.1.03.00			RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - C	33.612-2	1985	218.144,33
128	19/12/2024	1999.99.2.1.03.00			RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - E	33.612-2	1985	67.000,00
128	19/12/2024	1999.99.2.1.03.00			RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - E	33.612-2	1985	8.000,00
128	30/12/2024	1999.99.2.1.03.00			RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	33.612-2	1985	4.643,86
<b>TOTAL NO PERIODO...</b>								<b>297.788,19</b>

DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA  
RETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
CONTADOR

ARNALDO PRAXEDES DA SILVA  
TESOUREIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## **Gabinete Do Diretor De Departamento**

## OFÍCIO 136/25

Ao Senhor / À Senhora

# Tatiani dos Santos Correa

## Diretora do Departamento de Planejamento

## Assunto: Abertura de Dotação

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004184/2025-68.*

Venho através deste, solicitar a criação de dotação/abertura de ficha; Recurso Beneficio Eventual ( Auxilio Natalidade) Código de Aplicação **500 211** – fonte 02 Es segue:

-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – **R\$ 15.473,10** –  
**3.3.90.32.00**

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

## **Catia Aparecida da Silva** Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Diretor de departamento**, em 09/05/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063897** e o código CRC **8DF73F85**.



**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004184/2025-68

SEI n° 0063897

## P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2025

## **LISTAGEM DAS RECEITAS**

## PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipos	Emp/P Discr.	Contas	Detalh.	Valor
150	09/04/2025	1729.51.0.1.08.00		SEDS - BENEFICIO EVENTUAL 2025	38.503-4	2236	15.473,10
<b>TOTAL NO PERÍODO...</b>							<b>15.473,10</b>

DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA  
RETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR

ARNALDO PRAXEDES DA SILVA  
TESOUREIRO

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
CONTADOR



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **DECRETO N° 7.306, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039201** e o código CRC **D7CF82AC**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00000004/2025-79

SEI nº 0039201

